

# **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**

**PARECER Nº. 09/2025.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº. 04/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), Joir Borges (secretário) e Alex dos Santos Bueno (Relator), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 04/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: “**Altera a quantidade de vagas dos cargos de Odontólogo e Motorista, constante na Lei Municipal nº. 388, de 1º de julho de 2004**”, instados a se manifestar exararam seu parecer conforme segue:

## **DO RELATÓRIO**

(Art. 65, I R.I.)

Trata o Projeto de Lei aumento na quantidade de vagas do cargo de Odontólogo de 03 para 05 e do cargo de motorista, de 32 para 40.

Encontra-se nos anexos a Declaração do Ordenador de Despesas e Impacto Financeiro e Orçamentário .

## **DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

Cabe ressaltar o que dispõe o artigo 54, Inciso II e o artigo 11-A, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

***Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito, a iniciativa de Leis que disponham sobre:***

...

***II - Servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico e provimento de cargos; (grifo nosso).***

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**


*Art. 11. A - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, a organização, o governo, a administração e a legislação própria, mediante:*

*IV - Edição das normas relativas às matérias de sua competência.*  
*(grifo nosso).*

Desta forma, sendo matéria exclusiva do Poder Executivo o aumento do número de vagas, nos cargos que assim entenderem necessários, exaro parecer pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 04/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de janeiro de 2025.

  
**ALEX DOS SANTOS BUENO**  
RELATOR

# **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**

## **DO PARECER DA COMISSÃO**

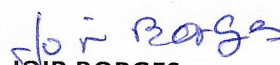
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o referido Projeto de Lei e voto do relator, os membros desta Comissão acompanham o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 04/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 27 de janeiro de 2025.

  
**ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI**  
Presidente

  
**JOIR BORGES**  
Secretário

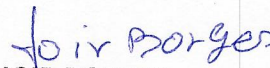


# **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**

**ATA Nº. 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as quinze horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Alex dos Santos Bueno, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 04/2025, súmula: Altera a quantidade de vagas do cargo de Odontólogo e Motorista, constante na Lei Municipal nº. 388, de 1º de julho de 2004, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Joir Borges, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

  
**ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI**  
PRESIDENTE

  
**JOIR BORGES**  
SECRETÁRIO

  
**ALEX DOS SANTOS BUENO**  
RELATOR